



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº 352/2004

SÚMULA: Autoriza proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Poder Legislativo do Município de Carambeí, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Carambeí, para reforço de dotações no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), de acordo com as seguintes especificações:

01-00 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.01011-002 OBRAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4490510000-OBRAS E INSTALAÇÕES.

R\$14.000,00

01-00 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.01012-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3190110000 VENCTO E VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL

R\$ 75.000,00

3390390000 OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA

R\$ 2.000,00

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 2.700,00

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento das dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

01-00 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.01012-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 55.000,00

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 24.700,00

3390360000 OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA

R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada